



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

EDITAL N.º 05/2022 – UAB/UNIFAP/DEAD

**SELEÇÃO DE COORDENADORES PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO NA
MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EaD/UAB/UNIFAP**

A Universidade Aberta do Brasil (UAB), na Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), por meio do Departamento de Educação a Distância (DEAD), torna pública a abertura de inscrições para a seleção de **Coordenadores** para atuarem nos cursos de **Graduação EaD/UAB/UNIFAP**, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas na Lei n.º 11.273/2006, na Portaria Capes n.º 183/2016, na Portaria Capes n.º 15/2017, Instrução Normativa Capes n.º 2/2017 e Portaria Capes n.º 102/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

11 O presente processo seletivo visa a seleção de Coordenador para atuação nos cursos de Graduação modalidade EAD.

12 Número de vagas: cadastro reservas.

13 Validade: 4 (quatro) anos, a contar da data da divulgação do resultado do processo seletivo.

14 Os coordenadores serão selecionados com base nos critérios estabelecidos no presente instrumento.

15 A atuação dos coordenadores não gerará quaisquer vínculos empregatícios com a UNIFAP, sendo sua atribuição e remuneração definida de acordo com o sistema de bolsas Capes, conforme Portarias Capes nº 183/2016 e nº15/2017.

16 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.

17 Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência ou caso seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.

18 Além dos requisitos básicos previstos no item 3, são requisitos gerais para a contratação:

I - Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país.

II - Estar quite com as obrigações eleitorais.

III - Estar quite com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino).

IV - Ter disponibilidade para desenvolver as atividades de coordenador de curso.

19 O docente da UNIFAP selecionado para exercer a função de Coordenador de Curso deverá cumprir a carga horária do Sistema UAB fora de sua jornada de trabalho na Instituição.

110 Os períodos de atuação presencial do Coordenador de Curso, no Departamento de Educação a Distância (DEaD), serão definidos de acordo com as necessidades específicas do curso.

111 As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no cronograma, Anexo I deste edital.

1.12 Dúvidas e informações deverão ser obtidas somente com membros da equipe do DEAD pelo e-mail ps.uab@unifap.br.

2. DAS VAGAS

2.1. A formação específica, o quantitativo e a distribuição das vagas ofertadas por meio desta seleção, encontram-se dispostos no Anexo II deste edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Possuir titulação na área de formação exigida, conforme relação de vagas ofertadas no Anexo II.

3.2. Ter experiência mínima no magistério, conforme exigências constantes nas modalidades previstas no item 4.2.

3.3. Possuir disponibilidade para cumprir turnos de trabalho de 20h semanais presenciais no Departamento de Educação a Distância.

3.4. O servidor da UNIFAP que estiver afastado integral/parcialmente para qualificação ou licença não poderá pleitear a função de Coordenador de Curso.

4. DOS CRITÉRIOS E MODALIDADES E DO VALOR DA BOLSA DE COORDENADOR DE CURSO

4.1. Função: Coordenador do Curso EaD/UAB/UNIFAP.

4.2. Modalidades:

4.2.1. Coordenador de Curso I: valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) concedido para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida **experiência de 3 (três) anos no magistério superior**.

4.2.2. Coordenador de Curso II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e quatrocentos reais) concedido para atuação em atividades de coordenação dos cursos implantados no âmbito do Sistema UAB e no desenvolvimento de projetos de pesquisa relacionados aos cursos, sendo exigida **formação mínima em nível superior (Mestrado) e experiência de 1 (um) ano no magistério**.

4.2.3. A seleção para coordenador dependerá da formação mínima e tempo de experiência do candidato e, a partir disso, define-se a modalidade de bolsa a qual o candidato será vinculado no sistema de SGB após sua aprovação.

4.3. O valor da bolsa encontra-se de acordo com a Portaria Capes n.º 183/2016 e suas atualizações.

4.4. As atribuições do Coordenador de Curso estão descritas no item 12 deste edital.

4.5. O regime de trabalho será de 20 horas semanais.

4.6. O período de atuação do Coordenador selecionado coincidirá com a validade do presente processo seletivo, que será de 4 (quatro) anos, de acordo com a portaria n.º 102, de 10 de maio de 2019.

4.7. Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo, conforme com a portaria n.º 102, de 10 de maio de 2019.

5. DAS INSCRIÇÕES

51. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada via formulário eletrônico, no período descrito no cronograma (ANEXO I).

52. O candidato deverá anexar a documentação solicitada, bem como a tabela de pontuação preenchida e assinada (Anexo III).

53. No momento da inscrição o candidato deverá autodeclarar o pleno conhecimento do presente edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no Art. 299 do Decreto-Lei n.º 2.848/1940 (Código Penal).

54. Os documentos exigidos para a inscrição estão descritos no item 6 deste edital e deverão ser anexados no momento da inscrição.

55. O candidato que não anexar a documentação no momento da inscrição será desclassificado, visto que a Instituição não se responsabiliza por falta de documentos e/ou dificuldade em seu envio.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

61. A inscrição que não atender à ordem de apresentação da documentação não será homologada. Documentação em formato zipado não será aceita para efeito de validação da inscrição.

1. DOCUMENTOS PESSOAIS

1. Documento de identidade com foto.
2. Currículo Lattes Atualizado.
3. Cadastro de Pessoa Física (CPF).
4. Diploma ou certidão de conclusão de curso superior correspondente à formação básica requerida para função pretendida.
5. Comprovante de experiência mínima, conforme exigido neste edital.
6. No caso de docente da UNIFAP o candidato deverá anexar declaração de ocupação funcional emitida pelo SIGRH.
7. Ficha de pontuação preenchida pelo candidato.
8. Comprovante de residência.
9. Certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
10. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

1. Título de especialização, mestrado ou doutorado (frente e verso).
2. Experiência docente de acordo com perfil CAPES.
3. Experiência profissional na área/vaga pleiteada.
4. Exercício profissional de magistério (como professor ou tutor na modalidade a distância).
5. Exercício profissional de magistério (como professor ou tutor na modalidade presencial).
6. Demais documentação conforme ordem apresentada na tabela de pontuação (ANEXO III).

62. A documentação que não estiver legível não será considerada para efeitos de pontuação na prova de títulos.

7. DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

7.1. A homologação das inscrições depende do atendimento, por parte do candidato, dos requisitos constantes no item 4, bem como do envio de todos os documentos previstos no item 6.

7.2. A lista das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico

<https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/>, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção do Coordenador de Curso será efetuada por Comissão Específica designada por meio de portaria da PROGRAD, mediante prova de títulos que comprovem as capacidades para desempenho das atividades da Coordenação.

8.1.1. Análise e pontuação de currículo: conferência da titulação e a afinidade com a área de conhecimento do curso, conforme pontuação constante no ANEXO III.

8.1.2. O resultado da seleção será registrado em Ata da Comissão de Operacionalização da Seleção.

8.1.3. A classificação dos candidatos dar-se-á nominalmente, em ordem decrescente.

8.2. Em caso de empate, a prioridade será dada ao candidato que possuir maior pontuação nos seguintes critérios, na ordem em que são elencados a seguir:

a) Experiência em EaD.

b) Maior idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados serão publicados no endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/>, conforme cronograma deste edital (ANEXO I).

9.2. O Coordenador de Curso selecionado será convocado via edital pela Coordenação da UAB/DEaD/UNIFAP via página do DEaD, no site <https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/>.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os prazos para interposição de recursos aos resultados do processo seletivo constam no cronograma do edital (ANEXO I).

10.2. Os recursos decorrentes deste edital deverão ser protocolados via e-mail no endereço eletrônico ps.uab@unifap.br. No “Assunto” o título deverá ser: **RECURSO COORDENADOR DE CURSO - EDITAL N. 04/2022**, utilizando o Formulário de Recursos (ANEXO IV).

10.3. Somente serão considerados válidos os recursos realizados no Formulário de Recursos (ANEXO IV) e que estejam devidamente assinados.

10.4. Serão analisados somente os recursos que forem protocolados até às 18h do dia do prazo final dos recursos descrito no cronograma (ANEXO I).

10.5. A análise dos recursos será feita pela comissão do processo seletivo.

10.6. Somente serão admitidos recursos à CAPES nos casos em que se questionem a legalidade das regras do processo seletivo e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da UNIFAP.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

11.1. Os bolsistas aprovados deverão possuir a capacitação em EaD ou comprometer-se em realizar capacitação ofertada pelo DEaD firmando declaração específica.

11.2. Os bolsistas aprovados, em conformidade com o respectivo perfil, têm as obrigações inerentes ao cargo descritas no artigo 8º da Portaria Capes n.º 183/2016.

11.3. Dentre as obrigações constantes no artigo 8º da Portaria Capes n.º 183/2016, ressalta-se a prevista na alínea “g”, a qual informa que o bolsista deverá firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

11.4.

12. DAS ATRIBUIÇÕES

12.1. São atribuições do Coordenador de Curso do Sistema UAB/UNIFAP em acordo com o Termo de Compromisso CAPES:

1. Assessorar no planejamento, orientação, acompanhamento, implementação, avaliação e revisão do Projeto Pedagógico de Curso, conforme as diretrizes institucionais vigentes instituição, bem como agir de forma que viabilize_a operacionalização de atividades curriculares do curso;
2. Coordenar as ações de ensino para a gestão do curso sob sua responsabilidade, em consonância com as políticas de ensino da UAB/UNIFAP;
3. Incentivar e favorecer a implementação de atividades de extensão e pesquisa no curso, que propiciem a melhoria do nível de aprendizado, estimulando a crítica e a criatividade de todos os envolvidos no processo educacional;
4. Propor em conjunto com o Colegiado de Curso, Núcleo Docente Estruturante (NDE) e a Coordenação UAB/UNIFAP, as ações pedagógicas e a organização didático-curricular dos cursos, observadas a legislação e as normas vigentes;
5. Elaborar relatório anual sobre as atividades desenvolvidas na coordenação para compor o relatório de gestão institucional;
6. Colaborar, incentivar e apoiar a formação e qualificação do corpo docente no campo didático-pedagógico voltado para o curso, por meio de capacitação técnica;
7. Estimular políticas de permanência e êxito por meio da realização de semanas tecnológicas, mostras de trabalhos científicos, mostra de talentos e eventos semelhantes que incentivem a produção técnica, científica e artístico-cultural dos alunos, em parceria com as demais coordenações, Direção e Pró-Reitorias;
8. Realizar reuniões periódicas com os docentes, com o Colegiado de Curso e com o Núcleo Docente Estruturante para planejamento, acompanhamento e avaliação de atividades do curso, organizando as atas com registros das referidas reuniões;
9. Orientar, periodicamente, os estudantes sobre a estrutura e o funcionamento do curso no tocante à oferta de disciplinas, integralização da matriz curricular, Atividade Curriculares Complementares etc;
10. Acompanhar a execução dos Planos de Ensino de cada disciplina do curso por meio dos diários de classe e das reuniões com docentes e estudantes;
12. Acompanhar e exigir o cumprimento do Calendário Acadêmico;
13. Ter controle do acesso dos professores e tutores ao AVA;
14. Acompanhar, com os docentes e a Coordenação de Tutoria, a frequência dos estudantes pelo acesso ao AVA, prevenindo os possíveis abandonos do curso;
15. Coordenar as atividades relacionadas à realização de estágios e orientar os alunos sobre os encaminhamentos administrativos necessários, antes do início do estágio;
16. Assessorar nas atividades de avaliação institucional, auxiliar na aplicação do processo avaliativo bem como repassar à Coordenação UAB/UNIFAP e à Comissão Própria de Avaliação (CPA), suas observações sobre os aspectos que possam contribuir para a melhoria do processo de avaliação e do próprio curso;
17. Organizar e manter a atualização de arquivo de documentos referentes às atividades de gestão administrativa, acadêmicas e didático-pedagógicas realizadas no curso. Esse arquivo servirá como base para avaliação *in loco* do curso;
18. Ser responsável pelas informações do curso a serem cadastradas no sistema E-Mec para fins de cadastro de autorização do funcionamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento do curso, observadas as orientações do DEAVI. Do mesmo modo, ser responsável pelas demais atividades decorrentes desse processo, como preenchimento do Formulário Eletrônico para avaliação e organização de materiais e documentos para a comissão de avaliação *in loco*, elaboração de resposta a possíveis diligências decorrentes desse processo, entre outras;

19. Ser responsável pelas ações decorrentes do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), como: esclarecimento aos estudantes e docentes quanto ao Exame, cadastro dos estudantes aptos a realizar a prova - caso o curso seja contemplado na avaliação do ENADE, publicização dos resultados, realização de ações no curso - em conjunto com o NDE - em decorrência dos resultados da avaliação, e o que mais se fizer necessário em relação ao ENADE;
20. Acompanhar a entrega e a revisão dos diários de classe do curso, junto com a Coordenação de Tutoria, encaminhando situações de irregularidade à Coordenação UAB/UAB, para providências;
21. Participar dos processos decisórios de seleção de docentes, tutores e discentes;
22. Dispende especial atenção aos novos docentes com informações sobre o curso, sobre os estudantes e sobre a instituição;
23. Formalizar junto à Coordenação UAB/UNIFAP as situações em desacordo com a legislação do serviço público ou educacional e regulamentos institucionais;
24. Seguir as normas da instituição no que concerne à abertura e/ou tramitação de processos, obedecendo às hierarquias estabelecidas, com despachos claros, objetivos, bem fundamentados, de modo a permitir melhor decisão final pelas instâncias superiores;
25. Planejar e dialogar com os Polos UAB e a Coordenação UAB/UNIFAP a necessidade de insumos de laboratório, equipamentos e materiais para o bom funcionamento do curso;
26. Responder às demandas dos alunos com relação às questões burocráticas (atestados, declarações e outros documentos).
27. Organizar a oferta de disciplinas semestralmente e cadastrar junto ao Siga;
28. Organizar tabela com dados dos professores e tutores e encaminhar ao DEAD para vinculação e pagamento junto ao sistema SGB.

13. DO DESLIGAMENTO DA COORDENAÇÃO DO CURSO

- 13.1. O Coordenador de Curso que solicitar desligamento deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/Capes.
- 13.2. O Coordenador de Curso poderá ser desligado do curso, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:
 - a) término de contrato e não renovação.
 - b) indisciplina do Coordenador em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo.
 - c) desrespeito com colegas, alunos.
 - d) redução da demanda de atividades.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 14.1. Este processo seletivo será válido por 04 (quatro) anos, a contar da data da homologação do resultado final.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas de mestrado e doutorado Capes/CNPq, segundo Portaria Conjunta Capes/CNPq/N.º 01/2007).
- 15.2. Este edital poderá sofrer alterações mediante prévia divulgação no endereço eletrônico do Departamento de Educação a Distância, sendo o candidato responsável por acompanhar as possíveis alterações no edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado os endereços supracitados.
- 15.3. É vedada a complementação posterior de qualquer documento, fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste edital.

- 15.4. A Coordenação UAB/UNIFAP poderá convocar candidatos classificados, conforme necessidade do Curso, observando o prazo de validade deste processo seletivo.
- 15.5. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e pela PROGRAD.

Macapá, 13 de junho de 2022.

ALMIRO ALVES DE ABREU
Pró-Reitor de Ensino de Graduação
Portaria nº 1223/2021-Reitoria

INAJARA AMANDA FONSECA VIANA
Diretora do Departamento de Educação a Distância
Portaria N.º 1673/2021



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

EDITAL N.º 05/2022 – UAB/UNIFAP/DEAD

**SELEÇÃO DE COORDENADORES PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO NA
MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EaD/UAB/UNIFAP**

ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de divulgação do edital	13/06/2022
Impugnação do Edital	14/06/2022
Resultado da impugnação do Edital	16/06/2022
Período de inscrições	04/07/2022 a 12/07/2022
Homologação das inscrições	15/07/2022
Interposição de recursos sobre a homologação das inscrições	18 e 19/07/2022
Resposta à interposição de recursos e resultado final da homologação de inscrições	21/07/2022
Resultado preliminar da Análise Curricular	27/07/2022
Interposição de recursos sobre o resultado da Análise Curricular	28 e 29/07/2022
Resposta à interposição de recursos e publicação do resultado final	03/08/2022



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

EDITAL N.º 05/2022 – UAB/UNIFAP/DEAD

**SELEÇÃO DE COORDENADORES PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EaD/UNIFAP**

ANEXO II - CURSOS, PERFIL E NÚMERO DE VAGAS

CURSO EaD	FORMAÇÃO/REQUISITOS	VAGAS
Licenciatura em Letras Português	Graduação em cursos de graduação na área de Linguística, Letras e Artes, conforme avaliação da CAPES, especificamente nas microáreas de: experiência mínima de 03 (três) anos de docência no magistério superior ou mestrado e experiência mínima de 1 (um) ano de docência no no magistério superior.	CR
Licenciatura em Letras Inglês	Graduação em cursos de graduação na área de Linguística, Letras e Artes, conforme avaliação da CAPES, especificamente nas microáreas de: experiência mínima de 03 (três) anos de docência no magistério superior ou mestrado e experiência mínima de 1 (um) ano de docência no no magistério superior.	CR
Licenciatura Sociologia	Graduação em cursos da área de Ciência Humanas, conforme avaliação da CAPES, especificamente nas microáreas: FILOSOFIA, TEOLOGIA, SOCIOLOGIA, HISTÓRIA, CIÊNCIA POLÍTICA, RELAÇÕES INTERNACIONAIS, experiência mínima de 03 (três) anos de docência no magistério superior ou mestrado e experiência mínima de 1 (um) ano de docência magistério superior ensino superior.	CR
Licenciatura Matemática	Graduação em cursos da área de Ciências Exatas e da Terra, conforme avaliação da CAPES, especificamente nas microáreas: MATEMÁTICA, FÍSICA, QUÍMICA), experiência mínima de 03 (três) anos de docência no magistério superior ou mestrado e experiência mínima de 1 (um) ano de docência no magistério superior.	CR
Licenciatura Educação Física	Graduação em cursos da área de Ciências da Saúde, conforme avaliação da CAPES, especificamente nas microáreas: EDUCAÇÃO FÍSICA e FISIOTERAPIA, experiência mínima de 03 (três) anos de docência no magistério superior ou mestrado e experiência mínima de 1 (um) ano de docência no magistério superior.	CR

Bacharelado em Administração	Graduação em cursos da área de Ciências Sociais Aplicadas, conforme avaliação da CAPES, especificamente nas microáreas: ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS), experiência mínima de 03 (três) anos de docência no magistério superior ou mestrado e experiência mínima de 1 (um) ano de docência no magistério superior.	CR
------------------------------	--	----



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

EDITAL N.º 05/2022 – UAB/UNIFAP/DEAD

**SELEÇÃO DE COORDENADORES PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EaD/UNIFAP**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____

Matrícula SIAPE _____ solicito inscrição para a função de Coordenador de Curso EaD em:

- () Licenciatura em Letras Português
- () Licenciatura em Letras Inglês
- () Licenciatura em Sociologia
- () Licenciatura em Matemática
- () Licenciatura em Educação Física
- () Bacharelado em Administração

Anexando, para tanto, os documentos:

- Tabela de Pontuação - Currículo (Anexo IV) preenchida e assinada;
 - Cópia da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF;
- Cópia dos documentos (frente e verso) que comprovem a formação e experiência exigida;
 - Cópia dos documentos (frente e verso) que comprovem os critérios de pontuação que constam no Anexo IV;
- Comprovante de vínculo com a UNIFAP

Declaro para fins de direito, perante a Comissão de Operacionalização da presente Seleção, a DEaD que tenho disponibilidade para o exercício do cargo de Coordenador de Curso EaD, carga-horária de 20 (vinte) horas semanais a serem cumpridas presencialmente no DEaD, Campus Marco Zero, bloco B, sala 3.

Estou ciente que a não veracidade das informações por mim prestadas implicará na eliminação neste processo seletivo.

Macapá/AP, __de__ de 2022.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

EDITAL N.º 05/2022 – UAB/UNIFAP/DEAD

**SELEÇÃO DE COORDENADORES PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA EaD/UAB/UNIFAP**

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO

1. Anexar as cópias dos títulos, numeradas de acordo com o ITEM que pretende pontuar, considerando a PONTUAÇÃO em cada item do quadro.
2. Não serão considerados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens descritos no quadro de pontuação.

Nome do candidato:

Curso:

Item	Titulação	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação Pretendida	Reservado à Banca
1	Formação acadêmica em nível de Doutorado na área do curso	15 pontos por título	15 pontos		
2	Formação acadêmica em nível de Mestrado na área do curso ou inter/multidisciplinar	10 pontos por título	10 pontos		
3	Formação acadêmica em nível de Especialização na área do curso	5 pontos por título	05 pontos		
4	Experiência na coordenação ou supervisão de Projeto envolvendo formação de professores	5 pontos por experiência	25 pontos		
5	Experiência comprovada em Coordenação de curso (graduação ou pós-graduação stricto ou lato sensu)	5 pontos por experiência	20 pontos		

6	Experiência comprovada atuação na UAB (coordenador, tutor, professor)	5 pontos por experiência	25 pontos		
TOTAL			100 pontos		

* Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos itens, deverão ser desprezadas as frações de anos, horas e semestres restantes que não totalizarem um período completo, necessário para atribuição de pontuação.

